

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

L E I    Nº    1.527

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE FÉRIAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento das férias regulamentares de julho do presente exercício, às professoras substitutas do Município.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do art. 1º, fica aberto na lei orçamentária em vigor, o seguinte crédito especial.

## DESPESAS CORRENTES


6- Educação e Cultura

Ensino Primário

Despesas de Custos - R\$ 1.530,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º de julho de 1.968.

  
ENGº HAROLDO GENÓCIO JUNQUEIRA.  
PREFEITO MUNICIPAL.